



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 662, DE 07 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
02.005.15	Urbanismo	
02.005.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.005.15.451.1110	Construção do Muro do Cemitério, Convênio Estadual	
02.005.15.451.1110	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária do Estado de Rondônia, através do Termo de Convênio nº 01772014/ASJUR/DEOSP/RO Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, no valor de R\$ 90.00,00 (noventa mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 07/07/14

Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 07/07/14
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Inácio
Administradora